

Contrato de fornecimento n° 178/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 78.794.591/0001-03, com sede na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	21	6638	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	PCSAN	LIN	500,00	16,00	8.000,00
TOTAL								8.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
890	05.005.26.782.2601.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado

sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**



As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

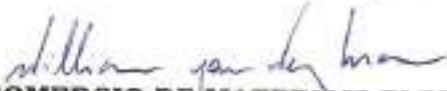
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de outubro de 2016



**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



**WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**  
CNPJ Nº: 78.794.591/0001-03  
**WILLIAM YAN WEY MAN**  
CPF Nº: 616.210.809-00

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6654	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	50,00	UN	164,70	8.235,00
2	9976	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	50,00	UN	3,72	186,00
3	9977	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	5,42	108,40
4	9978	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	10,00	UN	9,59	95,90
5	6422	CABO QUADRUPLEX 25 mm	1.000,00	METRO	12,81	12.810,00
6	9955	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	40,00	UN	385,24	15.409,60
7	9958	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	15,00	UN	791,96	11.879,40
8	9982	CURVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	11,93	238,60
9	9938	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X200 AMP	5,00	UN	374,63	1.873,15
10	9961	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 50 AMP 3 X 50	30,00	UN	197,00	5.910,00
11	9963	ELETRODUTO 60 MM	20,00	BR	25,26	505,20
12	9964	ELETRODUTO 75 MM	10,00	BR	33,29	332,90
13	9992	FECHO DENTALDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS DE AMARRAÇÃO DE 1", DESTINA-SE AO TRAVAMENTO DAS MESMAS APÓS SUA APLICAÇÃO	200,00	UN	1,02	204,00
14	6488	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 20 METROS	10,00	ROLO	35,12	351,20
15	6656	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	100,00	ROLO	3,70	370,00
16	9970	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	25,00	UN	1,59	39,75
17	9971	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	200,00	UN	1,84	368,00
18	9972	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	100,00	UN	3,02	302,00
19	9973	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	4,51	90,20
20	9974	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	10,00	UN	5,79	57,90
21	6638	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	500,00	UN	36,41	18.205,00
22	6639	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	500,00	UN	37,95	18.975,00
23	6650	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	250,00	UN	59,51	14.877,50
24	9968	LUYA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	5,83	116,60
25	6658	PARAFUSO RD 25	200,00	UN	14,55	2.910,00
26	6657	PARAFUSO RD 30	200,00	UN	14,92	2.984,00
27	6659	PARAFUSO RD 40	50,00	UN	19,49	974,50
28	9924	POSTE 7,5 M 100	20,00	UN	282,34	5.646,80
29	6352	QUADRO DE COMANDO 35X25X14CM S/FLANGE	50,00	UN	136,56	6.828,00
30	6642	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	500,00	UN	97,35	48.675,00
31	9408	REATOR INTERNO PARA LAMPADA METALICA 150 WATTS	100,00	UN	111,92	11.192,00
32	6645	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	300,00	UN	113,00	33.900,00
33	6646	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	200,00	UN	138,16	27.632,00



002

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

34	1273	RELE FOTOELETRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVE ATENDE A NORMA NBR 5123	1.500,00	UN	26,58	39.870,00
TOTAL						292.153,60


**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

manutenção e melhoramento da iluminação pública, os preços praticados foram baseados na última licitação do município, com valores corrigidos pelo IGPM dos últimos 12 meses

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/09/2016.

  
\_\_\_\_\_  
CESAR MARCELO DOS SANTOS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6654	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	50,00	UN	164,70	8.235,00
2	9978	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	50,00	UN	3,72	186,00
3	9977	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	5,42	108,40
4	9978	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	10,00	UN	9,59	95,90
5	6422	CABO QUADRUPLIX 25 mm	1.000,00	METRO	12,81	12.810,00
6	9955	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	40,00	UN	385,24	15.409,60
7	9958	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	15,00	UN	791,98	11.879,40
8	9982	CURVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	11,93	238,60
9	9938	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X200 AMP	5,00	UN	374,63	1.873,15
10	9961	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 50 AMP 3 X 50	30,00	UN	197,00	5.910,00
11	9963	ELETRODUTO 60 MM	20,00	BR	25,26	505,20
12	9964	ELETRODUTO 75 MM	10,00	BR	33,29	332,90
13	9992	FECHO DENTALDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS DE AMARRAÇÃO DE 1", DESTINA-SE AO TRAVAMENTO DAS MESMAS APÓS SUA APLICAÇÃO	200,00	UN	1,02	204,00
14	6488	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 20 METROS	10,00	ROLO	35,12	351,20
15	6656	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	100,00	ROLO	3,70	370,00
16	9970	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	25,00	UN	1,59	39,75
17	9971	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	200,00	UN	1,84	368,00
18	9972	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	100,00	UN	3,02	302,00
19	9973	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	4,51	90,20
20	9974	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	10,00	UN	5,79	57,90
21	6638	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	500,00	UN	36,41	18.205,00
22	6639	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	500,00	UN	37,95	18.975,00
23	6650	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	250,00	UN	59,51	14.877,50
24	9968	LUVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	5,83	116,60
25	6658	PARAFUSO RD 25	200,00	UN	14,55	2.910,00
26	6657	PARAFUSO RD 30	200,00	UN	14,92	2.984,00
27	6659	PARAFUSO RD 40	50,00	UN	19,49	974,50
28	9924	POSTE 7,5 M 100	20,00	UN	282,34	5.646,80
29	8352	QUADRO DE COMANDO 35X25X14CM S/FLANGE	50,00	UN	136,56	6.828,00
30	6642	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	500,00	UN	97,35	48.675,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

31	9408	REATOR INTERNO PARA LAMPADA METALICA 150 WATTS	100,00	UN	111,92	11.192,00
32	6645	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	300,00	UN	113,00	33.900,00
33	6646	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	200,00	UN	138,16	27.632,00
34	1273	RELE FOTOELETRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVE ATENDE A NORMA NBR 5123	1.500,00	UN	26,58	39.870,00
TOTAL						292.153,60

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

manutenção e melhoramento da iluminação pública, os preços praticados foram baseados na ultima licitação do município, com valores corrigidos pelo IGPM dos ultimos 12 meses

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado na autorização de compra

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/09/2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINÃ  
GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS





005


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	890	05.005.26.782.2601.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

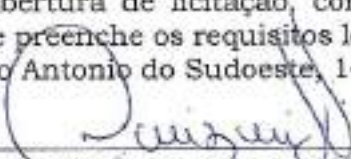
Santo Antonio do Sudoeste, 14/09/2016.

  
\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 14/09/2016.

  
\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/09/2016.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTINÃ  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 764/2016

Termo de Referência

006

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de Itens
<b>764</b>	<b>Aquisição de Material</b>	14/09/2016	34
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINA	422/2016	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	MENSALMENTE CONFORME	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Nome		Local	Prazo
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	a ser determinado	3 Dias

**Descrição:**

Aquisição de material e ferramentas para iluminação pública

**Justificativa:**

Manutenção e melhoramento da iluminação pública, os preços praticados foram baseados na última licitação do município, com valores corrigidos pelo IGPIM dos últimos 12 meses

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
008854	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	UN	50,00	164,70	8.235,00
009976	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	UN	50,00	3,72	186,00
009977	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	UN	20,00	5,42	108,40
009978	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	UN	10,00	9,59	95,90
006422	CABO QUADRUPLIX 25 mm	METRO	1.000,00	12,81	12.810,00
009955	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	UN	40,00	385,24	15.409,60
009956	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	UN	15,00	791,96	11.879,40
009962	CURVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	UN	20,00	11,93	238,60
009938	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X200 AMP	UN	5,00	374,63	1.873,15
009961	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 50 AMP 3 X 50	UN	30,00	197,00	5.910,00
009963	ELETRODUTO 90 MM	BR	20,00	25,26	505,20
009964	ELETRODUTO 75 MM	BR	10,00	33,29	332,90
009992	FECHO DENTALDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS DE AMARRAÇÃO DE 1", DESTINA-SE AO TRAVAMENTO DAS MESMAS APÓS SUA APLICAÇÃO	UN	200,00	1,02	204,00
008488	FITA ALTA FUSÃO ROLO COM 20 METROS	ROLO	10,00	35,12	351,20
008656	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	ROLO	100,00	3,70	370,00
009970	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	UN	25,00	1,59	39,75
009971	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	UN	200,00	1,84	368,00
009972	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	UN	100,00	3,02	302,00
009973	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	UN	20,00	4,51	90,20
009974	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	UN	10,00	5,79	57,90
008638	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	UN	500,00	36,41	18.205,00
008639	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	UN	500,00	37,95	18.975,00
008650	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	UN	250,00	59,51	14.877,50
009968	LUVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	UN	20,00	5,83	116,60
006658	PARAFUSO RD 25	UN	200,00	14,55	2.910,00
006657	PARAFUSO RD 30	UN	200,00	14,92	2.984,00
006659	PARAFUSO RD 40	UN	50,00	19,49	974,50
009924	POSTE 7,5 M 100	UN	20,00	282,34	5.646,80
006352	QUADRO DE COMANDO 35X25X14CM S/FLANGE	UN	50,00	138,58	6.828,00
006642	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	UN	500,00	97,35	48.675,00
009408	REATOR INTERNO PARA LAMPADA METALICA 150 WATTS	UN	100,00	111,92	11.192,00
006645	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	UN	300,00	113,00	33.900,00
006646	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	UN	200,00	138,16	27.632,00
001273	RELE FOTOELETRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVE ATENDE A NORMA NBR 5123	UN	1.500,00	26,58	39.870,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Solicitação 764/2016  
Termo de Referência

007

E

Página 2

---

TOTAL 292.153,60

---

TOTAL GERAL 292.153,60



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 -**  
**PROCESSO Nº 423/2016**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 069/2016 de 14/09/2016.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 292.153,60 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 29/09/2016 até as 09:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 29/09/2016 às 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de setembro de 2016.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/09/2016
JORNAL:	DIOCEMS
EDIÇÃO:	1191 G
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal  
*Alcamin*  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

*Gaseta*  
*DIOCEMS*  
*TRIBUNA*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/09/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1192 G
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/09/2016
JORNAL:	GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO:	G
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



**PORTARIA Nº. 10.926 - Data: 13.09.2016**

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,  
Art. 1º-CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, férias regulamentares, aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	N.º REG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
MIRNÉS IL POLIDORO	7.647.318-8	01.06.2016	2015/2016
GABINETE DO PREFEITO			
NOME	N.º REG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
EDUARDO L. CAMBRASSI	1.730.020	12.08.2016	2015/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	N.º REG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
LEONARDO TELLO	1.492.647-0	02.06.2016	2014/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	N.º REG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
VALBERTO LUIZ ZANONAI	4.130.667-2	05.08.2016	2015/2016
ELIAS DOMINGOS	303115296	01.05.2016	2014/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	N.º REG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
BRUNA C. R DEL VIGORRUA	8.330.572-4	16.04.2016	2015/2016
EMILY CLAUDE RODRIGUES	271029	08.08.2016	2015/2016

Após esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor a data de sua publicação.  
Geometria do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 13 de Setembro de 2016.  
MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2016**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.  
ENTREGA: Até às 14h00 do dia 04.10.2016  
ABERTURA: Às 14h30min do dia 04.10.2016.  
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.  
EDITAL A DISPOSIÇÃO: O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR, mediante recibo, até 24 horas antes da abertura.  
INFORMAÇÕES: Disponíveis na Prefeitura Municipal Santa Izabel do Oeste, 1317 ou pelo telefone (0XX46) 3542-1360.  
Santa Izabel do Oeste, 16 de Setembro de 2016.  
MOACIR FIAMONCINI-Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 262/2016**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 04/2016**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME.  
OBJETO: Aquisição de Medicção da Farmácia Básica, Medicção Unidades Básicas de Saúde, Medicção Farmácia Hospitalar, Material Centro Odontológico, Material hospitalar para Unidade Básicas de Saúde, Material hospitalar para o hospital, Material para o Ralo e Equipamentos hospitalares para atenção básica, Equipamentos e móveis hospitalares para o hospital, Uniformes para o hospital, atenção básica e roupa hospitalar, Material de Laboratório. Utilizados na Casa de saúde, Centro Odontológico, Posto e Mini Postos de Saúde, para um período de 06 (seis) meses, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, com recursos da União, Estado e próprios.  
VIGÊNCIA: Até 12/02/2017.  
VALOR TOTAL: R\$ 52.328,30 (Cinquenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos)  
DATA: 12/08/2016.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 275/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2016**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atendimento das unidades básicas de saúde, no âmbito da atenção básica de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, vigência até 18/09/2016, com recursos do Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 08916107000/1140-01 na modalidade de Fundo a Fundo  
VIGÊNCIA: 18/09/16.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.137,00 (quatro mil cento e trinta e sete reais).  
DATA: 23/08/16.

**SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 - PROCESSO Nº 423/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 125/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 068/2016 de 14/09/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material para complementação de manutenção de iluminação pública municipal.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 292.153,60 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
  - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 29/09/2016 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/09/2016 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de setembro de 2016.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal  
MARIUS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**EXTRATO ADITIVO Nº 61 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2016**  
**Pregão Nº 44/2016**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: JOÃO A DE CASTRO & CIA LTDA;  
VALOR: R\$ 30.291,46 (Trinta mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2016  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: JOAO ASSIS DE CASTRO-Representante Legal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**  
**PROCESSO Nº 423/2016**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **29/09/2016, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **29/09/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	890	05.005.26.782.2601.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **29/09/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 29/09/2016, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 29/09/2016, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**



E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

#### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

*Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação junto com os documentos de credenciamento.*

**9.3** - A microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: a ser determinado na autorização de compra, independente da quantidade.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 292.153,60 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos)**.

### **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, quatorze dias de setembro de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6654	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	50,00	UN	164,70	8.235,00
2	9978	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	50,00	UN	3,72	186,00
3	9977	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	5,42	108,40
4	9978	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	10,00	UN	9,59	95,90
5	6422	CABO QUADRUPLIX 25 mm	1.000,00	METRO	12,81	12.810,00
6	9955	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	40,00	UN	385,24	15.409,60
7	9958	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	15,00	UN	791,96	11.879,40
8	9982	CURVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	11,93	238,60
9	9938	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X200 AMP	5,00	UN	374,63	1.873,15
10	9961	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 50 AMP 3 X 50	30,00	UN	197,00	5.910,00
11	9983	ELETRODUTO 60 MM	20,00	BR	25,26	505,20
12	9984	ELETRODUTO 75 MM	10,00	BR	33,29	332,90
13	9982	FECHO DENTALDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS DE AMARRAÇÃO DE 1". DESTINA-SE AO TRAVAMENTO DAS MESMAS APÓS SUA APLICAÇÃO	200,00	UN	1,02	204,00
14	6488	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 20 METROS	10,00	ROLO	35,12	351,20
15	6656	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	100,00	ROLO	3,70	370,00
16	9970	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	25,00	UN	1,59	39,75
17	9971	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	200,00	UN	1,84	368,00
18	9972	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	100,00	UN	3,02	302,00
19	9973	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	4,51	90,20
20	9974	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	10,00	UN	5,79	57,90
21	6638	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	500,00	UN	36,41	18.205,00
22	6639	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	500,00	UN	37,95	18.975,00
23	6650	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	250,00	UN	59,51	14.877,50
24	9986	LUVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	20,00	UN	5,83	116,60
25	6658	PARAFUSO RD 25	200,00	UN	14,55	2.910,00
26	6657	PARAFUSO RD 30	200,00	UN	14,92	2.984,00
27	6659	PARAFUSO RD 40	50,00	UN	19,49	974,50
28	9924	POSTE 7,5 M 100	20,00	UN	282,34	5.646,80
29	8352	QUADRO DE COMANDO 35X25X14CM S/FLANGE	50,00	UN	136,56	6.828,00
30	6642	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	500,00	UN	97,35	48.675,00
31	9408	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METÁLICA 150 WATTS	100,00	UN	111,92	11.192,00
32	6645	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	300,00	UN	113,00	33.900,00
33	6646	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	200,00	UN	138,16	27.632,00
34	1273	RELE FOTOELETRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVE ATENDE A NORMA NBR 5123	1.500,00	UN	26,58	39.870,00
<b>TOTAL</b>						<b>292.153,60</b>

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 069/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 069/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 069/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

E

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ....., ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer

direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

### ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

#### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

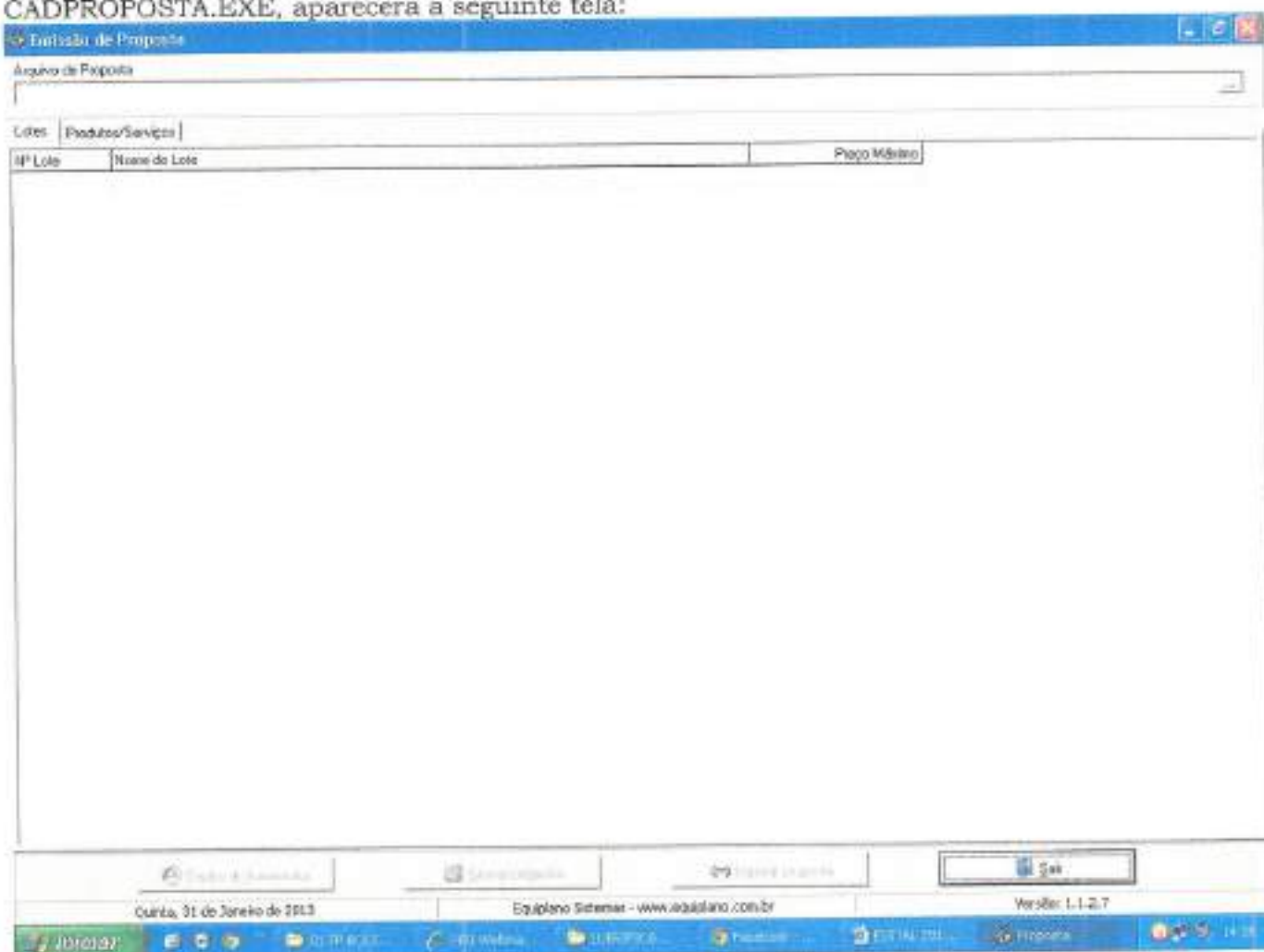
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

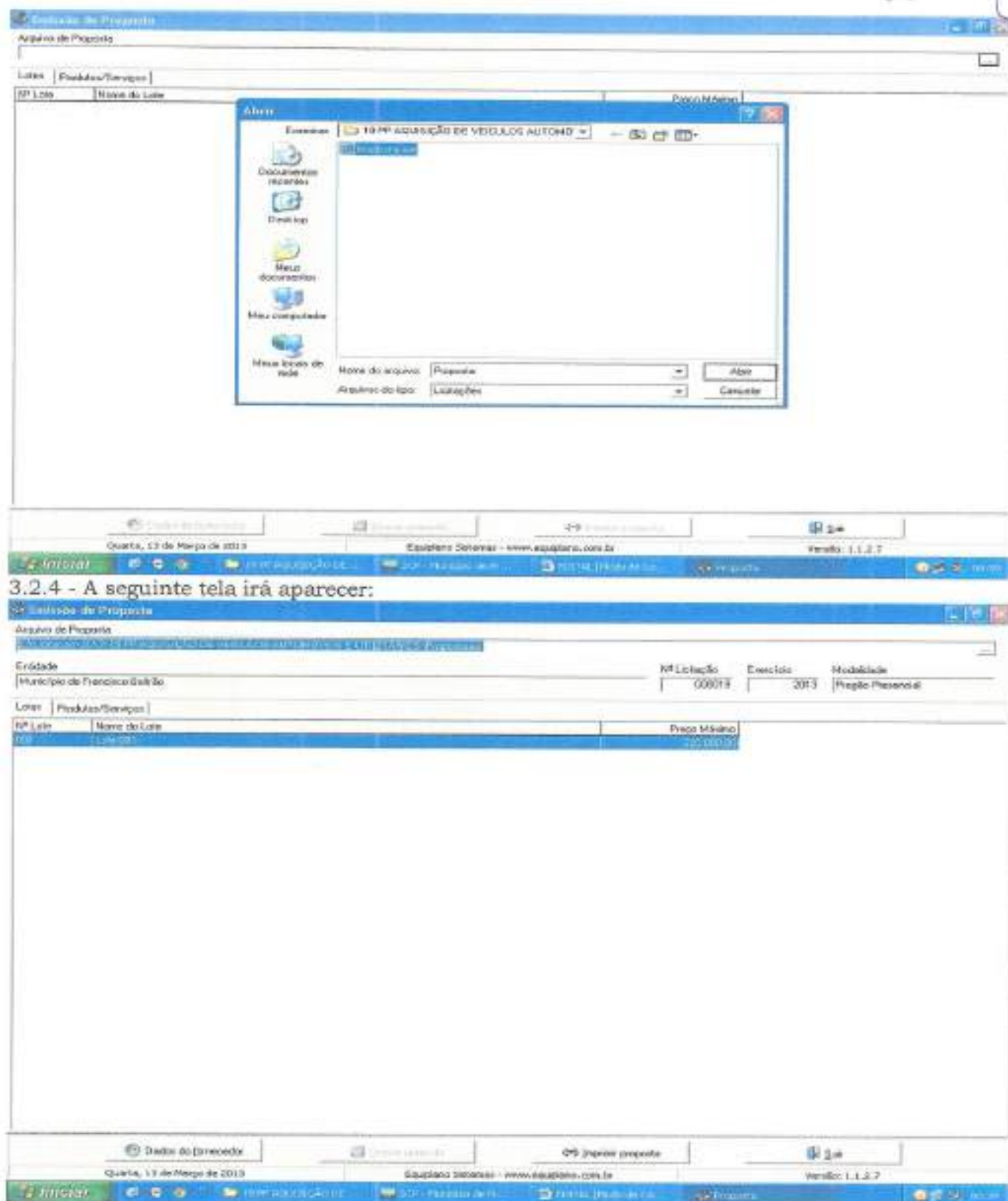
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

**Edição de Proposta**

Arquivo de Proposta  
Município de Francisco Beltrão

Entidade: Município de Francisco Beltrão      Nº Licitação: 000018      Exercício: 2013      Modalidade: Pregão Eletrônico

Lotes: Produto/Serviço:

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Máx.	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UH	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO YAM, NOVO, ZERO KM, COM AS SET	3,00	UH	48.800,00			0,00

[Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço.](#)

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013      Equilano Sistemas - www.equilano.com.br      Versão: 1.1.2.7

Inicio

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

**Estimativa de Preço**

Arquivo de Proposta  
L. Licitação 2013/11PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta em

Entidade: Município de Francisco Beltrão UF: Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Formulário de Dados do Fornecedor**

Nome:  Pessoa:  Física  Jurídica

Endereço:  Número:  Complemento:

Bairro:  Cidade:  UF:  CEP:

E-mail:  Telefone:  Fax:  Celular:

CNPJ:  Inscrição Estadual:  Inscrição Municipal:  Nome do contato:  Telefone do contato:

Dados bancários: Banco:  Agência:  Nome:  Cidade:  UF:  Conta:  Data de abertura:

Microempresa:  Sim  Não. Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias):  Prazo de entrega/prestação:

\* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Estimativa de Preço**

Arquivo de Proposta  
L. Licitação 2013/11PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta em

Entidade: Município de Francisco Beltrão UF: Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Formulário de Dados do Fornecedor**

Nome:  Pessoa:  Física  Jurídica

**Formulário de Dados do Representante**

Nome:  CPF:  RG:

Endereço:  Número:  Complemento:

Bairro:  Cidade:  UF:  CEP:

E-mail:  Telefone:

\* Campos obrigatórios

\* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim



sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




E

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 69/2015, de 14/09/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14/09/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 10:20  
Para: 'Vendas Roepke'  
Assunto: RES: solicitação de edital  
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 069 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP 069 2016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

De: Vendas Roepke [<mailto:vendas@roepke.com.br>]  
Enviada em: sexta-feira, 23 de setembro de 2016 22:00  
Para: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
Assunto: solicitação de edital

Ola,

Solicitamos cópia do edital abaixo descrito:

---

<b>Objeto:</b>	<b>AQUISICAO DE MATERIAL PARA COMPLEMENTACAO DA MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL</b>		
<b>Edital:</b>	PR/69/2016	<b>Nº ConLicitação:</b>	9781373 <b>Processo:</b> 426
<b>Datas:</b>	Abertura: 29/09/2016 as 00:00		
<b>Observação:</b>	** <a href="http://www.tce.pr.gov.br">http://www.tce.pr.gov.br</a> ** - VALOR ESTIMADO: R\$ 292153,60		
<b>Unid. Licitante:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste</b>		
<b>Endereço:</b>	Praça Percy Schreiner, 550		
<b>CEP:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>Santo Antônio do Sudoeste - PR</b>
<b>Fone:</b>	(46) 3563-8000		

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 22 de setembro de 2016 11:03  
**Para:** 'Giovani Gaspar'  
**Assunto:** RES: PREGÃO PRESENCIAL 69/2016  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 069 2016.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP 069 2016.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Giovani Gaspar [mailto:giovani@v3solucoes.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de setembro de 2016 18:24  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** PREGÃO PRESENCIAL 69/2016

Prezados

Poderiam por gentileza enviar o edital do PREGÃO PRESENCIAL 69/2016?

Obrigado

<p>Giovani Gaspar R. Joaoim Bragiero 333 Campo Largo - PR</p>	
<p>www.v3solucoes.com.br</p>	<p>V3 Soluções</p>

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de setembro de 2016 13:48  
**Para:** 'ELETRICA RADIANTE'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL// PP 69-2016// PREFEITURA DE SANTO AMARO DO SUDOESTE - PR  
**Anexos:** EDITAL PP 069 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP 069 2016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** ELETRICA RADIANTE [mailto:eletricaradiante.edital@gmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de setembro de 2016 11:53  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL// PP 69-2016// PREFEITURA DE SANTO AMARO DO SUDOESTE - PR

**SOLICITAÇÃO DO EDITAL E SUAS PLANILHAS ELETRÔNICAS.**

**A Empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ : 15.984.883/0001-99 situada a AVENIDA VOLTA REDONDA, QD. 256, LT. 02 Nº 951 JARDIM NOVO MUNDO- Goiânia - GO, CEP: 74.703-080, VÊM ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO DO PREGÃO PRESENCIAL 69/2016 COM OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA."**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de setembro de 2016 08:13  
**Para:** 'Cinara JBLight'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital PR 69/2016  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 069 2016.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP 069 2016.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Cinara JBLight [mailto:cinara@jblight.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 20 de setembro de 2016 17:30  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de Edital PR 69/2016

Boa tarde,

Venho através deste, solicitar edital do Pregão Presencial nº 69/2016  
Objeto: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.

Aguardo breve retorno.

Grata

WORLD COMERCIAL LTDA ME  
Cinara Medeiros  
(11)3313-3426

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de setembro de 2016 16:44  
**Para:** 'Ledir da Luz'  
**Assunto:** RES: edital iluminação publica  
**Anexos:** EDITAL PP 069 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP 069 2016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Ledir da Luz [mailto:ledir\_@hotmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 20 de setembro de 2016 15:55  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** edital iluminação publica

for mandar edital pra analise sobre iluminação publica nº 69 (pregão presencial)

obrigado

claudio  
46 91171801

E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de setembro de 2016 15:45  
**Para:** 'Tarsila Andrade'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 069 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP 069 2016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Tarsila Andrade [<mailto:tarsila.andrade@crlicitar.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de setembro de 2016 15:49  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** ENC: Solicitação de Edital  
**Prioridade:** Alta

Bom dia!  
Por gentileza, gostaria de adquirir o **edital e termo de referência** do seguinte processo:

**Licitação:**

**Objeto:** aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal  
**Edital:** pr/69/2016  
**Nº conlicitação:** 9781373  
**Processo:** 426  
**Datas:** abertura: 29/09/2016, 00:00  
**Valor estimado:** r\$ 292.153,60  
**Observação:** \*\* <http://www.tce.pr.gov.br> \*\*  
**Unid. Licitante:** prefeitura municipal de santo antônio do sudoeste  
**Endereço:** praça percyschreiner, 550



Cidade: santo antônio do sudoeste - pr  
Telefones: (46) 3563-8000  
E-mail: [licitacaopmsas@rline.com.br](mailto:licitacaopmsas@rline.com.br)

045

E

End: **Rua da Glória, 182 – Conj 44**  
Bairro: **Liberdade**  
Cidade: **São Paulo**  
CEP: **01510-000**  
UF: **SP**  
CNPJ: **02.123.544/0001-76**  
ID: 1041579

Atenciosamente,

**Tarsila de Andrade**  
Assistente

11 98217-6608 cel.

11 3106-8729

[tarsila.andrade@crlicitar.com.br](mailto:tarsila.andrade@crlicitar.com.br)

[www.crlicitar.com.br](http://www.crlicitar.com.br)



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de setembro de 2016 15:45  
**Para:** 'Tarsila Andrade'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 069 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP 069 2016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Tarsila Andrade [<mailto:tarsila.andrade@cdlicitar.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de setembro de 2016 15:49  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** ENC: Solicitação de Edital  
**Prioridade:** Alta

Bom dia!

Por gentileza, gostaria de adquirir o **edital e termo de referência** do seguinte processo:

**Licitação:**

**Objeto:** aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal  
**Edital:** pr/69/2016  
**Nº conlicitação:** 9781373  
**Processo:** 426  
**Datas:** abertura: 29/09/2016, 00:00  
**Valor estimado:** r\$ 292.153,60  
**Observação:** \*\* <http://www.tce.pr.gov.br> \*\*  
**Unid. Licitante:** prefeitura municipal de santo antônio do sudoeste  
**Endereço:** praça percyschreiner, 550

Cidade: santo antônio do sudoeste - pr  
Telefones: (46) 3563-8000  
E-mail: [licitacaopmsas@rline.com.br](mailto:licitacaopmsas@rline.com.br)

047

E

End: **Rua da Glória, 182 – Conj 44**  
Bairro: **Liberdade**  
Cidade: **São Paulo**  
CEP: **01510-000**  
UF: **SP**  
CNPJ: **02.123.544/0001-76**  
ID: 1041579

Atenciosamente,

**Tarsila de Andrade**  
Assistente

11 98217-6608 cel.  
11 3106-8729

[tarsila.andrade@crlicitar.com.br](mailto:tarsila.andrade@crlicitar.com.br)  
[www.crlicitar.com.br](http://www.crlicitar.com.br)



E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de setembro de 2016 09:11  
**Para:** 'Conlicitacoes, Barbero'  
**Assunto:** RES: PR/69/2016  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 069 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP 069 2016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Conlicitacoes, Barbero [<mailto:barbero.conlicitacoes@phillips.com>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de setembro de 2016 08:50  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** PR/69/2016

A  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste  
A/C: Departamento de Licitação

Ref.: Ao Pregão Presencial nº69/2016

Prezado senhores,

A empresa Philips do Brasil Ltda. Solicita o envio do edital de pregão presencial nº69/2016 em virtude da não disponibilização do mesmo por meios digitais.

Ressaltamos nosso interesse em participar do presente processo licitatório.

Certos de vossa habitual atenção, ficamos no aguardo do envio via e-mail.

Att,  
Alan Henrique Zorzi Ferreira  
11 4583-3220

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de setembro de 2016 09:11  
**Para:** 'ELETRO CAF'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO N: 69/2016.  
**Anexos:** EDITAL PP 069 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP 069 2016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** ELETRO CAF [mailto:eletrocaf@hotmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de setembro de 2016 09:07  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO N: 69/2016.

Bom dia.

Venho por meio deste solicitar o edital do pregão n°: 69/2016.

**ELETRO CAF COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**  
**ENDERECO:** Rua Osvaldo Cruz n. 2322, Centro, Cascavel/PR  
**CNPJ:** 10.906.818/0001-21  
**FONE/FAX:** (45) 3039-3434

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de setembro de 2016 15:38  
**Para:** aguinaldohello@hotmail.com  
**Assunto:** EDITAL PP 069  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 069 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaTITUS.esl

Conforme solicitação do Sr. Gilberto enviamos o edital e seus anexos.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

051 E

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 23/09/16

Horário: 08h : 46m

E  
Comissão de Licitação

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

Credenciamos o(a) Sr.(a) JACKSON RICIERI MARSANGO, portado(a) da cédula de identidade sob nº 4.317.363 - 4 e CPF sob nº 681.514.629 - 49, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste 26 de setembro de 2016.

04.048.349/0001-54

MARSANGO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Brasil, 406 - Sala 1 - Centro  
87710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

PEZZINI

*Handwritten signature of Jackson Ricieri Marsango*

PEZZINI

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*1) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSCRICAO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JACKSON RICIERI MARSANGO

DOC. IDENTIFIC. - CEG. CIVIL - UF: 4317303-4 SESS PR

CPF: 081.514.429-49 DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1968

Nome: RICIERI MARSANGO  
 Nome da Mãe: NEMORA MAGRINELLI MARSANGO

Estado: PARANÁ UF: AC

UF: MAT. REG. 04615757700 14/10/2018 09/12/1986

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 797528308

INSCRIÇÃO

Assinatura: *Jackson*

Local: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA: 16/10/2013

Assinatura: *Jackson* 40088194481 4904433242

DETRAN - PARANÁ

PODEMO PLASTIFICAR 797528308

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Conforme com Original  
 29.09.16  
 4  
 Comissão de Licitação

A

*W*

*4*

*1*

*E*

*18*

*[Handwritten signature]*



## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016


## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

A empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita com CNPJ/MF Nº 04.048.349/0001 -54, sediada na Avenida Brasil, 400 no centro de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, declara que:

O representante legal da empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste 26 de setembro de 2016.

  
 (assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

04.048.349/0001-54

MARSANGO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Brasil, 400 - Sala 1 - Centro  
85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR





E

**AUTENTICACÃO**  
Cópia e reprodução fiel  
apresentado neste Serviço  
a data.

# MARSANGO & MARSANGO LTDA CONTRATO SOCIAL

08 SET. 2016

Em Telemática  
da Ultração

Valdecir Luiz Pezzini - Tabelião Designado  
Dionice Tereza - Escrevente

Certifico que o selo  
de Autenticidade foi  
afixado na ultima folha

**JACKSON RICIERI MARSANGO**, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Av. Brasil, 400, apto 01, centro, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.317.363-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF(MF) nº 681.514.629-49; e **DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Av. Brasil, 400, apto 01, centro, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.376.466-5, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF(MF) nº 976.721.659-68; **RESOLVEM** Constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nas clausulas e condições seguintes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**:- A sociedade girará sob a denominação social de **MARSANGO & MARSANGO LTDA**, com sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste/PR, na Av. Brasil, 400, sala 01, centro.

**CLÁUSULA SEGUNDA**:- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 18 de Setembro de 2000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**:- O objeto social da sociedade é o de; **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, PROJETOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO**.

**CLÁUSULA QUARTA**: - O capital social será de R\$- 30.000,00 ( Trinta mil Reais ); divididos em 30.000 ( Trinta mil ) quotas de R\$- 1,00 ( Hum real ) cada uma, assim distribuidas entre os sócios:

**JACKSON RICIERI MARSANGO**- Integraliza neste ato R\$ 15.000,00 ( Quinze mil Reais ), em moeda corrente do país; E, **DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, Integraliza neste ato R\$- 15.000,00 ( Quinze mil reais ), em moeda corrente do país.

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERC.CAP.%
JACKSON RICIERI MARSANGO	15.000	15.000,00	50,00
DALIANE JACQUELINE MARSANGO	15.000	15.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA**: - A responsabilidade dos Sócios é limitada à importância do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA**: - Ficam investidos na função de **Gerente** os sócios **JACKSON RICIERI MARSANGO** e **DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, os quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como ficam dispensados da prestação de caução: **PROIBIÇÕES**, vedado, no entanto, aval, endosso, fiança e caução de favor, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia e reprodução fiel  
 do documento apresentado neste Serviço  
 Notarial, nesta data.  
**28 SET. 2016**  
 Luiz Augusto de Souza - Tabelião Designado  
 Luiz Augusto de Souza - Escrevente

## MARSANGO & MARSANGO LTDA CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SETIMA:** - Anualmente em 31 de Dezembro de todo o ano será levantado o balanço geral da sociedade, os resultados serão atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA: - DESEMPEDIMENTO** - E os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade Mercantil.

**CLÁUSULA NONA:** - As deliberações sociais serão tomada por maioria absoluta de voto, inclusive a de transformação do tipo jurídico e cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** - As transferências de quotas serão feitas por consentimento dos sócios componentes e decurso de prazo de direito, e de transferências de (60) sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento jurisprudencial vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** - Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, para qualquer ação fundada neste contrato.

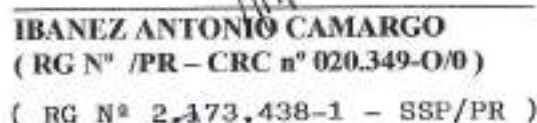
**PARÁGRAFO ÚNICO: - MICROEMPRESA** - Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05/10/1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9841/99.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, com suas folhas rubricadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 01 de Setembro de 2000.

### TESTEMUNHAS:

  
 LUCAS RODRIGO CAMARGO  
 (RG N° - 7.149.555-8/PR)

  
 IBANEZ ANTONIO CAMARGO  
 (RG N° /PR - CRC nº 020.349-0/0)

(RG N° 2.173.438-1 - SSP/PR)

  
 JACKSON RICIERI MARSANGO

  
 DALIANE JACQUELINE  
 MARSANGO

E 4 19

CARTÓRIO PEZZINI  
AV. BRASIL, 735 - LARAP 42  
85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ  
Serviço Notarial de Sudoeste - Paraná

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e reprodução fiel  
do documento apresentado neste Serviço  
Notarial nesta data.

28 SET. 2016

Est. Instrumentos  
do Sudoeste  
Valdeir Luiz Pezzini - Tabelião Designado  
Dionice Tavares - Escrevente

Certifico que o selo  
de Autenticidade foi  
afixado na ultima folha

056

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:  
MARSANGO & MARSANGO LTDA - ME  
CNPJ N.º 04.048.349/0001-54**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**JACKSON RICIERI MARSANGO**, Brasileiro, de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 14 de outubro de 1968, do comércio, portador do CPF nº 681.514.629-49 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.317.363-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 892 - centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000,

2. **DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, Brasileira, de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteira, nascida em 29 de julho de 1974, do comércio, portadora do CPF nº 976.721.659-68 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.376.466-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Av. Brasil, 400, Ap. 01 - centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de **MARSANGO & MARSANGO LTDA - ME**, com sede na Av. Brasil, 400, sala 01 - centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204416161, em 14 de setembro de 2000, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País assim subscritas:

JACKSON RICIERI MARSANGO	15.000 quotas R\$ 15.000,00	50,00%
DALIANE JACQUELINE MARSANGO	15.000 quotas R\$ 15.000,00	50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>30.000 quotas R\$ 30.000,00</b>	<b>100,00%</b>

2ª A sócia **DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, vende ao sócio **JACKSON RICIERI MARSANGO**, 9.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o pagamento efetuado neste ato em moeda corrente do país. A sócia **DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, dá plena, geral e rasa quitação da venda ora efetuada, para não mais reclamar em tempo decorrente do presente instrumento e o sócio **JACKSON RICIERI MARSANGO**, declara conhecer a situação, sócio-econômica da empresa, e também de não estar "incurso" em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade comercial.

3ª O sócio **JACKSON RICIERI MARSANGO**, que passou a possui 24.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato em moeda corrente do país mais 3.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim com 27.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

4ª Ingressa neste ato na sociedade **MARIZETE APARECIDA COELHO**, Brasileira de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteira, nascida em 06 de agosto de 1980, do comércio, portadora do CPF nº 007.197.389-38 e da Cédula de Identidade Civil nº 7.651.283-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 892 - centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

5ª A sócia ingressante **MARIZETE APARECIDA COELHO**, integraliza no presente ato 27.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em moeda corrente do país.

6ª O capital social passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada e ficam assim subscritas:

JACKSON RICIERI MARSANGO	27.000 quotas R\$ 27.000,00	45,00%
DALIANE JACQUELINE MARSANGO	6.000 quotas R\$ 6.000,00	10,00%
MARIZETE APARECIDA COELHO	27.000 quotas R\$ 27.000,00	45,00%
<b>TOTAL</b>	<b>60.000 quotas R\$ 60.000,00</b>	<b>100,00%</b>

E

19

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia e reprodução fiel  
 do documento apresentado neste Serviço  
 Notarial, nesta data.

**28 SET. 2016**

Em Testemunha  
 da Autenticidade

Valdeir Luiz Puziol - Tabelião Designado  
 Praça Teófilo - Encarnação

Cartório do Estado do Paraná  
 Rua do Comércio, 112 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80010-000  
 Fone: (41) 321-1122 - Fax: (41) 321-1123

057

**JUSTIÇA DO PARANÁ**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:  
 MARSANGO & MARSANGO LTDA - ME  
 CNPJ N.º 04.048.349/0001-54**



O objeto social da empresa que é: comércio varejista de materiais elétricos, representações comerciais, projeto de engenharia e execução, passará a ser o seguinte: **comércio varejista de materiais para construção em geral.**

8ª A administração da sociedade que é exercida por **JACKSON RICIERI MARSANGO e DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, passará ser exercida por **MARIZETE APARECIDA COELHO e/ou DALIANE JACQUELINE MARSANGO.**

9ª **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

- 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARSANGO & MARSANGO LTDA - ME.**
  - 2ª. A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, 400 – sala 01 - centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.
  - 3ª. O objeto social da empresa é o comércio varejista de materiais para construção em geral.
  - 4ª. O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:
- |                             |                                    |                |
|-----------------------------|------------------------------------|----------------|
| JACKSON RICIERI MARSANGO    | 27.000 quotas R\$ 27.000,00        | 45,00%         |
| DALIANE JACQUELINE MARSANGO | 6.000 quotas R\$ 6.000,00          | 10,00%         |
| MARIZETE APARECIDA COELHO   | 27.000 quotas R\$ 27.000,00        | 45,00%         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>60.000 quotas R\$ 60.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

- 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2000 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª. As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expreso consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.
- 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª. A administração da sociedade caberá a **MARIZETE APARECIDA COELHO e/ou DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 10. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

- 11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes

IAC CONTABILIDADE

Av. Brasil, 518 – centro - Santo Antonio do Sudoeste – Paraná – CEP 85710-000  
 Fone/fax: (0046) 3563 3679 – e-mail: iaccontabilidade@rlne.com.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:  
MARSANGO & MARSANGO LTDA - ME  
CNPJ N.º 04.048.349/0001-54

SECRETARIA DE ECONOMIA  
DO PARANÁ



ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


14. Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

15. Fica eleito o Fórum de Santo Antonio do Sudoeste, no Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.


Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12 de Junho de 2007.


  
JACKSON RICIERI MARSANGO

  
DALIANE JACQUELINE MARSANGO

  
MARIZETE APARECIDA COELHO

Testemunhas:

  
Ibanez Antonio Camargo  
RG nº 2.173.438-1 SESP-PR

  
Evandro Freitas  
RG nº 6.851.082-1 SESP-PR



IAC CONTABILIDADE

Av. Brasil, 518 - centro - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná - CEP 85710-000  
Fone/fax: (0046) 3563 3679 - e-mail: iaccontabilidade@fine.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

Em Testemunho  
 do Tabelião  
 [Assinatura]

28 SET. 2016

Verelocir Luiz Pezzini - Tabelião Das Cidades  
 Oliveira Tavares - Escritório

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na ultima folha

059 E



**MARSANGO & MARSANGO LTDA -ME**  
**C.N.P.J/MF Nº 04.048.349/0001-54**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL**

**JACKSON RICIERI MARSANGO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14 de outubro de 1.968, no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, empresário, residente e domiciliado neste município, na Rua Duque de Caxias casa nº 892 Centro, cep-85710-000, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG- 4.317.363-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF/MF n. 681.514.629-49;

**DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 29 de Julho de 1.974, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, residente e domiciliado na Av. Brasil 400 apto. 01 centro, cep-85710-000, em Santo Antonio do Sudoeste-PR, portadora da Cédula de Identidade civil nº 5.376.466-5, expedida pela Secretaria de Segurança publica do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 976.721.659-68;

**MARIZETE APARECIDA COELHO**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 06 de Agosto, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias casa nº 892 centro, cep-85710-000, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr, portadora da Cédula de Identidade civil nº 7.651.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança publica do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 007.197.389-38; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de, **MARSANGO & MARSANGO LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste- Pr, na Av. Brasil 400 sala-01 centro, inscrita no CNPJ sob n. 04.048.349/0001-54, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nire. 41204416161 em 14.09.2000, e alteração posterior sob n. 20072419822 em 26.06.2007; Nestes termos resolvem modificar seu contrato social primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Por motivos de interesse social, os sócios de comum acordo resolveram alterar a denominação social da empresa para; **MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Alteração do objeto social da sociedade; A empresa, através de consenso mútuo entre seus sócios e principalmente pela necessidade, resolvem alterar seu objeto social para: **Comércio varejista de materiais de construção, materiais elétricos e serviços de manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e telefônico, e relacionadas a segurança do trabalho.**

**CLAUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas que não colidirem, e ou não mencionadas aqui na presente alteração empresarial, permanece inalterado e em pleno vigor, obedecendo a originalidade de seu contrato social.

[Assinatura de Daliane Marsango]

Daliane Marsango

[Assinatura de Jackson Ricieri Marsango]

Jackson Ricieri Marsango

E



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

28 SET. 2016

Cartório Pezzini

**MARSANGO & MARSANGO LTDA - ME**  
**C.N.P.J/MF Nº 04.048.349/0001-54**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL**

**CLAUSULA QUARTA** - A administração da sociedade a partir desta data, passará a ser exercida somente pela sócia; **MARIZETE APARECIDA COELHO**, com os poderes e atribuições de seus sócios, autorizado o uso do nome empresarial, autorizado os mesmos em assinar em separado e isoladamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, cfe. (art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002), os demais passarão a prestar serviços, e perceberão pró-labore de comum acordo.

E por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual valor, teor e forma, juntamente na presença de seus testemunhos.

Santo Antonio do Sudoeste- Pr, 03 de Março de 2.008

*Jackson Ricieri Marsango*  
 JACKSON RICIERI MARSANGO

*Mariete Aparecida Coelho*  
 MARIZETE APARECIDA COELHO

*Daliane Jacqueline Marsango*  
 DALIANE JACQUELINE MARSANGO

Testemunhas;

*Luiz Carlos Oliveira Silva*  
 Luiz Carlos Oliveira Silva  
 R.G - 4.513.104-1/SSP-PR  
 CPF/MF 632.252.719-34

*Emerson Luiz Oliveira Silva*  
 Emerson Luiz Oliveira Silva  
 R.G - 6.200.590-4/SSP-PR  
 CPF - 717.620.789-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/04/2008  
 SOB NÚMERO: 20081118945  
 Protocolo: 08/111894-5 DE 01/04/2008

MARIA TEREZA LÓPES SALOMÃO  
 SECRETARIA-GERAL

2220585



E

D



28 SET. 2016  
Em Testemunho  
da Vereação.  
Valdeir Luiz Pozzini - Tabelião Designado  
Dionice Tavares - Escrivente

061 E

**MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME**  
**C.N.P.J/MF Nº 04.048.349/0001-54**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL**

Certifico que o selo  
/ de Autenticidade foi  
afixado na ultima folha

Folha...01

**JACKSON RICIERI MARSANGO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14 de outubro de 1.968, no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, professor, residente e domiciliado neste município, na Rua Duque de Caxias casa nº 892 Centro, cep-85710-000, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG- 4.317.363-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF/MF n. 681.514.629-49;

**DALIANE JACQUELINE MARSANGO**, brasileira, solteira, maior, engenheira elétrica, nascida em 29 de Julho de 1.974, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, residente e domiciliado na Av. Brasil 400 apto. 01 centro, cep-85710-000, em Santo Antonio do Sudoeste-PR, portadora da Cédula de Identidade civil nº 5.376.466-5, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 976.721.659-68;

**MARIZETE APARECIDA COELHO**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 06 de Agosto, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias casa nº 892 centro, cep-85710-000, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr, portadora da Cédula de Identidade civil nº 7.651.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 007.197.389-38; únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de, **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste- Pr, na Av. Brasil 400 sala-01 centro, inscrita no CNPJ sob n. 04.048.349/0001-54, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nire. 41204416161 em 14.09.2000, e alteração posterior sob n. 20072419822 em 26.06.2007; e 20081118945 em 03/04/2008; Nestes termos resolvem modificar seu contrato social primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - Alteração do objeto social da sociedade;**

A empresa, através de consenso mútuo entre seus sócios e principalmente pela necessidade de incrementar suas atividades; resolvem alterar seu objeto social para: **Comércio varejista de materiais de construção, materiais elétricos e serviços de manutenção me redes de distribuição de energia elétrica e telefônico, e relacionados a segurança do trabalho; como também serviços de construção e reformas de obras civis residenciais e comerciais.**

**CLAUSULA SEGUNDA -** As demais clausulas que não colidirem, e ou não mencionadas aqui na presente alteração empresarial, permanecem inalteradas e em pleno vigor, obedecendo a originalidade de seu contrato social.

*(Handwritten signatures and initials)*  
Marizete Aparecida Coelho  
Jackson Ricieri Marsango  
E  
D

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME  
C.N.P.J/MF Nº 04.048.349/0001-54  
TERCEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL



E por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual valor, teor e forma, juntamente na presença de seus testemunhos.

Santo Antonio do Sudoeste- Pr, 05 de Fevereiro de 2010

*Jackson Marsango*  
JACKSON RICIERI MARSANGO

*Marieta Coelho*  
MARIETA APARECIDA COELHO

*Daliane Marsango*  
DALIANE MARQUELINE MARSANGO

Testemunhas;

*Luiz Carlos Oliveira Silva*  
Luiz Carlos Oliveira Silva  
R.G - 4.513.104-1/SSP-PR  
CPF/MF 632.252.719-34

*Emerson Luiz Oliveira Silva*  
Emerson Luiz Oliveira Silva  
R.G - 6.200.590-4/SSP-PR  
CPF - 717.620.789-53



*Marieta Coelho*

E

AUTENTICADO  
20 SET. 2016  
CARTÓRIO PEZZINI

063

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.048.349/0001-54 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/09/2000
NOME EMPRESARIAL MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.710-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5631-614	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/09/2016 às 09:54:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para impressão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.651.283-3

POLÍCIA DEPARTAMENTO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.651.283-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2013

NOME: **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**

FILIAÇÃO: ROMEI JOSE COELHO  
TEREZINHA FATIMA RANZOLIN COELHO

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTEPR DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1950

DOC. ORIGEM: COMARCA'S ANT SUDOESTEPR, DA SEDE  
C.CAS=4099, LIVRO=185, FOLHA=135

CPF: 007.197.389-08

CURTELAPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/85

E PROIBIDO PLASTIFICAR

*Handwritten signature*

Município de Santa Ant. do Sudoeste - PR  
Conferido com a original  
29.09.16  
4  
Comissão de Licitação

*Handwritten signature*

/

*Handwritten signature*

E

*Handwritten signature*

## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)

A empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita com CNPJ/MF Nº 04.048.349/0001 -54, sediada na Avenida Brasil, 400 no centro de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antônio do Sudoeste 26 de setembro de 2016.

  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**04.048.349/0001-54**  
MARSANGO COMÉRCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Av. Brasil, 400 - Sala 1 - Centro  
87710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR



E

D



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA** 066  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0441616-1	<b>CNPJ</b> 04.048.349/0001-54	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/09/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 18/09/2000
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV BRASIL, 400-SALA 01, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ,MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA , E TELEFONICO E RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO.COMO TAMBEM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS CIVIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.			
<b>Capital: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPP ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JACKSON RICIERI MARSANGO 881.514.629-49	27.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DALIANE JACQUELINE MARSANGO 976.721.659-68	6.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARIZETE APARECIDA COELHO 007.197.389-38	27.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 15/04/2015	<b>Número:</b> 20152524347	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 16 de setembro de 2016

16/591453-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90218083-40	04.048.349/0001-54	09/2000

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 400, SALA 01 - CENTRO - CEP 85740-000 FONE: (46) 3563-2286
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, DESDE 09/2000 ( Estabelecimento Matriz )

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

<b>Quadro Societário</b>		
Tipo	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	JACKSON RICIERI MARSANGO	SÓCIO
CPF	DALLIANE JACQUELINE MARSANGO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	MARIZETE APARECIDA COELHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Município de Santo ANL do Sudoeste  
Confere com o original

Comissão de Unidades

# À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

AV. BRASIL, 621 - CENTRO

CEP: 85.710-000 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2016

PROCESSO N.º 423/2016

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2016 - HORÁRIO: 09h00min.**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

29/09/16

Em: 29/09/16  
Horário: 09h00min.

Comissão de Licitação

**OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I - Termo de Referência, e nos demais anexos deste edital.

## CREDENCIAMENTO

*Elétrica Radiante*  
Materiais Elétricos

**ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA - EPP - CNPJ 15.984.883/0001-99  
Av. Volta Redonda n° 951 - Qd.256 L4.02 - Jd. Novo Mundo - CEP 74.703-080 - Goiânia Goiás - 62 3921-6599  
Email: [elétricaradiante@hotmail.com](mailto:elétricaradiante@hotmail.com)





15.984.883/0001-99

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Av. Volta Redonda nº 951  
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo  
CEP: 74.703-080

GOIÂNIA - GO

## PROCURAÇÃO

A EMPRESA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 15.984.883/0001-99, SITUADA NA AV. VOLTA REDONDA, 951, QD.256 LT.02 - JD. NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO. CEP.: 74.703-080 - FONE FAX (062) 3921-6599 E-MAIL, [eletricaradiante@hotmail.com](mailto:eletricaradiante@hotmail.com). NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO, PORTADOR DO RG.: 402.2002-DGPC/GO, CPF: 828.469.871-49, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA – GOIÁS, USANDO DOS RECURSOS LEGAIS VEM NOMEAR E CONSTITUIR SEU BASTANTE PROCURADOR O SR. LEANDRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 7.047.863-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 028.408.169-89, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, NO ESTADO DO PARANÁ, PARA O FIM ESPECIAL, DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DO OUTORGANTE EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, NAS MODALIDADES DE CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO PARA CONCORDAR COM TODOS OS SEUS TERMOS, ASSISTIR A ABERTURA DE PROPOSTAS; FAZER IMPUGNAÇÕES, RECLAMAÇÕES, PROTESTOS; PRESTAR CAUÇÕES LEVANTÁ-LAS, RECEBER AS IMPORTÂNCIAS CAUCIONADAS OU DEPOSITADAS; TRANSIGIR, DESISTIR APRESENTAR LANCES VERBAIS, PARA RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES, DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, ELABORAR PROPOSTAS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACÓRDOS, ASSINAR PROPOSTAS, DECLARAÇÕES, ATAS E CONTRATOS, DISTRATOS, INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, APRESENTAR OS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO, ENFIM, PARTICIPAR EM NOME DA OUTORGANTE DE TODOS OS ATOS PERTINENTES A QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO; CONSTITUIR PROCURADOR "AD JUDICIA" PODENDO AINDA, SUBSTABELECEER E DANDO TUDO POR FIRME E VALIOSO.

VALIDADE: 01 (UM) ANO.

GOIÂNIA (GO), 12 DE SETEMBRO DE 2016.



ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP  
SERGIO AUGUSTO V. F. BELTRAO  
RG.: 402.2002-DGPC/GO  
CPF: 828.469.871-49  
SÓCIO PROPRIETÁRIO



**CARTÓRIO**  
FERNANDO DILL  
Rua ... nº ... Goiânia - GO

32071806131013084924125 Consulte: <http://extrajudicial.tpo.us.br/ais>  
Reconheço por semelhança a assinatura de SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO (2044515) representante da ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.  
Goiânia, 12 de setembro de 2016.

Em ... da ...  
José Alves Correia Neto

**CARTÓRIO**  
FERNANDO DILL  
Rua ... nº ... Goiânia - GO

AUTENTICAÇÃO  
32071806131013084924125 Consulte:  
<http://extrajudicial.tpo.us.br/ais>  
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiânia, 12 de setembro de 2016. Em testº  
de verdade.

José Alves Correia Neto

CONTRATO SOCIAL

ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Av. Perimetral nº 890 - Campinas - natural de Ipameri-GO, nascido em 26-10-50, filho de Delva Rodrigues Vale e Artemira Rezende vale - portador de Carteira de Identidade nº 196.209 - expedida pela SSP-GO em 13-11-75 e portador do CPF/MF sob o nº 042036.901-53;

4

SANDRA DE SOUSA ROCHA., brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta capital à Av. Anhanguera nº 6055 - Campinas - natural de Goiânia-GO, nascida em 25-01-63, filha de Julio Teixeira da Rocha e Joana Abadia da Rocha - portadora de Carteira de Identidade nº 1.499.180 - expedida pela SSP-GO em 10-08-82 e portador do CPF/MF sob o nº 352.209.821-15; constituam por meio desta instrumento particular, uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá mediante cláusulas e condições seguintes:

Sandra de Sousa Rocha

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que ora se constitui, será representada pela denominação social de: ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O título do estabelecimento será de ELÉTRICA RADIANTE.

Sandra de Sousa Rocha

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Autenticação Digital  
 De acordo com o artigo 7º, § 2º do V.B.C. nº 12 de 2006 e Art. 1º, inciso III da Lei 13.043/2008 (alterada) e demais artigos da Lei 13.043/2008, o presente registro digitalizado, expedido pelo  
 de documento eletrônico e cartório físico em: O Azevedo Bastos, Data: 05/07/2016  
 Cód. Autenticação: 62890507161029380734-1; Data: 05/07/2016 10:29:41  
 Selo Digital do Registrante: Tipo Normal: C, ADP29056-7DCM; Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>  
 Tel. (067) 3333-3333  
 Caixa

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CLÁUSULA TERCEIRA

O endereço da sociedade será à Rua Pouso Alto nº 1.284 - Bairro de Campinas - CEP 75110 Goiânia - GO.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da sociedade será de: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social será Cr\$. 200,000,00 - (Duzentos Mil Cruzados), divididos em 200 (duzentas) quotas de Cr\$. 1.000,00 (Um Mil Cruzados) cada, subscritas pelos sócios de seguinte forma:

*f*  
*S. Sandra de Sousa Rocha*

SÓCIOS	NR. QUOTAS	VL.R. QUOTAS	TOTAL
FERNANDO RODRIGUES VALE	100	1.000,00	100.000,00
SANDRA DE SOUSA ROCHA	100	1.000,00	100.000,00
TOTALS .....	200	1.000,00	200.000,00

Parágrafo Único: O Capital Social será integralizado em moeda corrente deste País, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios, é limitada ao montante total do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

O tempo de duração da Sociedade será indefinido e o início das atividades em 1º de Fevereiro de 1988.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não podem serem cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios, sem prévio, e expresso consentimento por escrito do outro, os quais em igualdade de condições, cabe o direito na respectiva aquisição.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º do Art. 5º da Lei Federal nº 8.933 de 14.06.84 e do Art. 1º da Lei Federal nº 8.732 de 29.12.83 e o Art. 1º do Decreto Federal nº 2.207 de 24.06.84, a assinatura digitalizada, assinada pelo usuário com o certificado eletrônico, é válida para fins de autenticação digital.

**Cód. Autenticação: 62890507161029380734-2 - Data: 05/07/2016 10:29:41**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ADP25055-2907 - Valor Total do Ato: R\$ 3,15

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Dr. Manoel Roberto Cavalcanti

CLÁUSULA NONA

Ambos os sócios terão direito à retirada do Pró-Labore, obedecendo o limite determinado pelo regulamento do Imposto de Renda, que será levado a débito da conta de despesas gerais da firma, a figurar em cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade será administrada por ambos os sócios, de comum acordo, cuja representação da mesma poderá ser por intermédio da assinatura de um dos sócios ou pelos dois em conjunto, cabendo-lhes o uso da firma em negócios exclusivamente atinentes aos interesses da sociedade.

4

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

É vedado o uso de firma, pra fins estranhos aos objetivos da sociedade, notadamente, em operações de avulsos, fianças, abonos e outras atos de favor, os quais se praticados, serão nulos em relação a sociedade.

5000000000

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o balanço geral da firma, cujos lucros ou prejuízos verificáveis, serão creditados ou debitados aos sócios, na proporção da Capital de cada um, podendo porém criar fundo de reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando porém sob a responsabilidade do sócio remanescente e de um herdeiro maior, responsável, até que preceda o inventário do falecido e o balanço da firma, para apurar ATIVO E O PASSIVO, continuando se houver acordo, dissolvendo em caso contrário, por venda preferivelmente ao sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA

O objetivo da sociedade poderá a qualquer tempo ou tempo ser estendida ou modificada pela deliberação de seus sócios.

Luigi

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - F. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 173 e 174 do R.º 197, de 12 de Setembro de 2009 e do Art. 10º da Lei Estadual 7210/99 em relação a protocolo digital e de 12/12/2010, assinado por

Cód. Autenticação: 62890507161029380734-3; Data: 05/07/2016 10:29:44

Dele. Digital da Fingerprint Tipo Normal: C. ADP29954-X01R; Valor: 7129.95.802; RG: 3.78

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.fpb.jus.br>

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA

De casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos amigavelmente entre os sócios ou em obediência às Leis Cíveis e Comerciais, ficando desde já eleito o fóro de Goiânia - Estado de Goiás, independente do domicílio à época, dos contratantes.

E por estarem assim justos e contratados, celebraram o presente instrumento, indo o mesmo assinado pela partes contratantes, com subscrição de 2 (duas) testemunhas em 4 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim.

Goiânia, 11 de Janeiro de 1988 .

Fernando Rodrigues Vale  
FERNANDO RODRIGUES VALE

Sandra de Sousa Rocha  
SANDRA DE SOUSA ROCHA

Fernando Rodrigues Vale  
ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA .  
Fernando Rodrigues Vale

Sandra de Sousa Rocha  
ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA .  
Sandra de Sousa Rocha

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

*[Handwritten notes and signatures]*  
Lugo  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
1º MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIÁS

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do Art. 52 da Lei Federal nº 8.933 de 14 de set. 88 e o Lei Estadual nº 20.173 de 2008 e em seu artigo 47º inciso II, o assinado digital não pode substituir o documento original em caso de litígio, havendo o ônus de comprovação quanto ao verdadeiro teor do ato do que se trata.

Cód. Autenticação: 62890997161029380734-4; Data: 05/07/2016 10:29:41

Seo Digital do Fornecedor Tipo Normal C: ADF2503-ERKX;  
9.084 TCM do Ato: R3 3.74  
Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br>

Dr. Valter de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

12 JAN 1900

APÓS CONFERIR AS CÉDULAS DE DÉBITO  
 GASTADOR, O DEBENTOR DEVE ASSINAR E  
 ENTREGAR A SEÇÃO DE REGISTRO E  
 TRANSFERÊNCIAS DO JUCEG.


 Assinatura do Devedor

Assinatura do Devedor

JUCEG REG. SOB Nº 522.0066855,5

JUCEG Autenticação 0073440F1C7203C7244    Cédula 00-22071811

Certificação e cópia autenticada do registro eletrônico na Auto Certificação do JUCEG sob nº 00-22071811  
 emitida em 14/01/2016 no âmbito do Sistema Público de Registro e Arquivamento nº 22071811-14/01/2016

Não houve outorga de poderes para a presente data     Poderes anteriores desprovetos

Caril de 0073440F1C7203C7244


  
 Assinatura do Devedor

A

WSP

J

B

4

6

cc

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS**    FÓRUM DE REGISTRO DAS SÓCIEDADES LÍQUIDAS  
 51884-000    51884-000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P. nº 02 de 14/03/2004 e Art. 6º do R.R.  
 da Lei Federal nº 7.712/2008 autorizo a impressão (impressão digitalizada, reprodução) do  
 documento apresentado e conferência nele e em sua cópia e verificação.

**Cód. Autenticação: 62890507161029380734-5; Data: 05/07/2016 10:29:41**

São Paulo, 05 de Julho de 2016.

São Paulo, 05 de Julho de 2016.

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jpb.jus.br>

São Paulo, 05 de Julho de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/07/2016 às 11:50:11 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b58ad415b3b1a396232dc67ccf5d7fb4b18ad93e1eddcff3fdc249dfb8aab  
 b68ef7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2ce1c602f5ce2a0df8322cf4b3fb588e43da2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 07/07/2017 às 02:46:43 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 556999

Código de Controle da Autenticação:

**62890507161029380734-1 a 62890507161029380734-5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



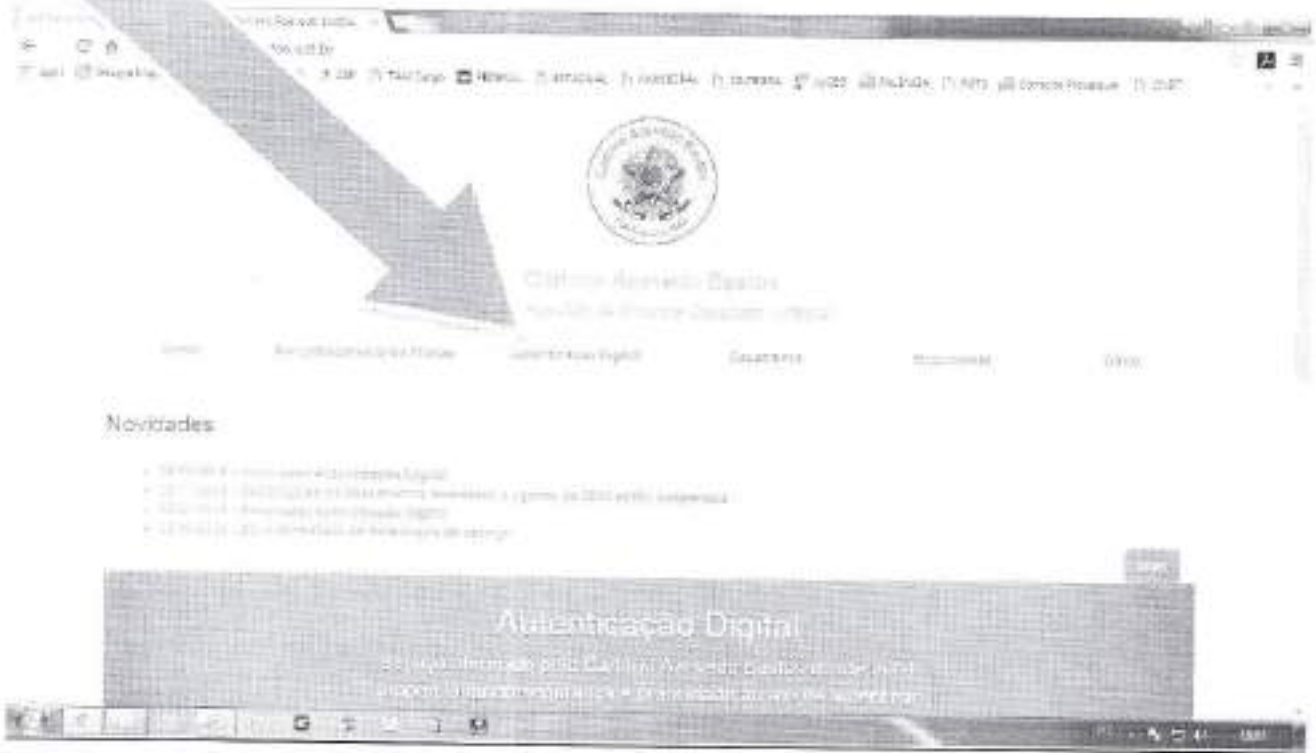
*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*

**ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME**

**PASSO-À-PASSO ABAIXO:**

**1º PASSO:** ► <http://www.azevedobastos.not.br/>

**2º PASSO:** ► **CLICAR EM: AUTENTICAÇÃO DIGITAL**



**3º PASSO:** ► **DIGITAR O CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO**



*Handwritten signatures and initials in blue ink:*

- A large, stylized signature that appears to be 'C. Azevedo Bastos'.
- Below it, the initials 'E' and 'R' are written.
- Other smaller, less legible initials are scattered around the bottom right of the page.





Novo contrato - Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo.

Evento: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Santo Ângelo, Comarca de João Pessoa

Endereço: R. VEREADORIA PESSOA, 1145

Bairro: BARRIO DOS ESTADOS

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cdt@scj.tjrr.com.br

Telefone: (03) 5931010 / (03) 32445404 /  
(03) 32445381 / (03) 32441733 / (03)  
32445464

Cobrança: Normal

#### Informações do ato

Tipo Ato: Autodécrito

Responsável: Valter Azevêdo Da  
Fonseca Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 2,97

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 3,78

Data de ato: 08/07/2016

Data do recibo:

Revalidado: Não

Selo original:

Recolhimento FAREN: R\$ 0,07

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,00

#### Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: ADP20856

Validador: TQCFM

#### Autenticação

Descrição do documento: Documento: doc, CONTRATOSOCIAL.PDF  
Resolvido:

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*

**ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME PASSO-À-PASSO ABAIXO:**

078

**1º PASSO:** ► <http://http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

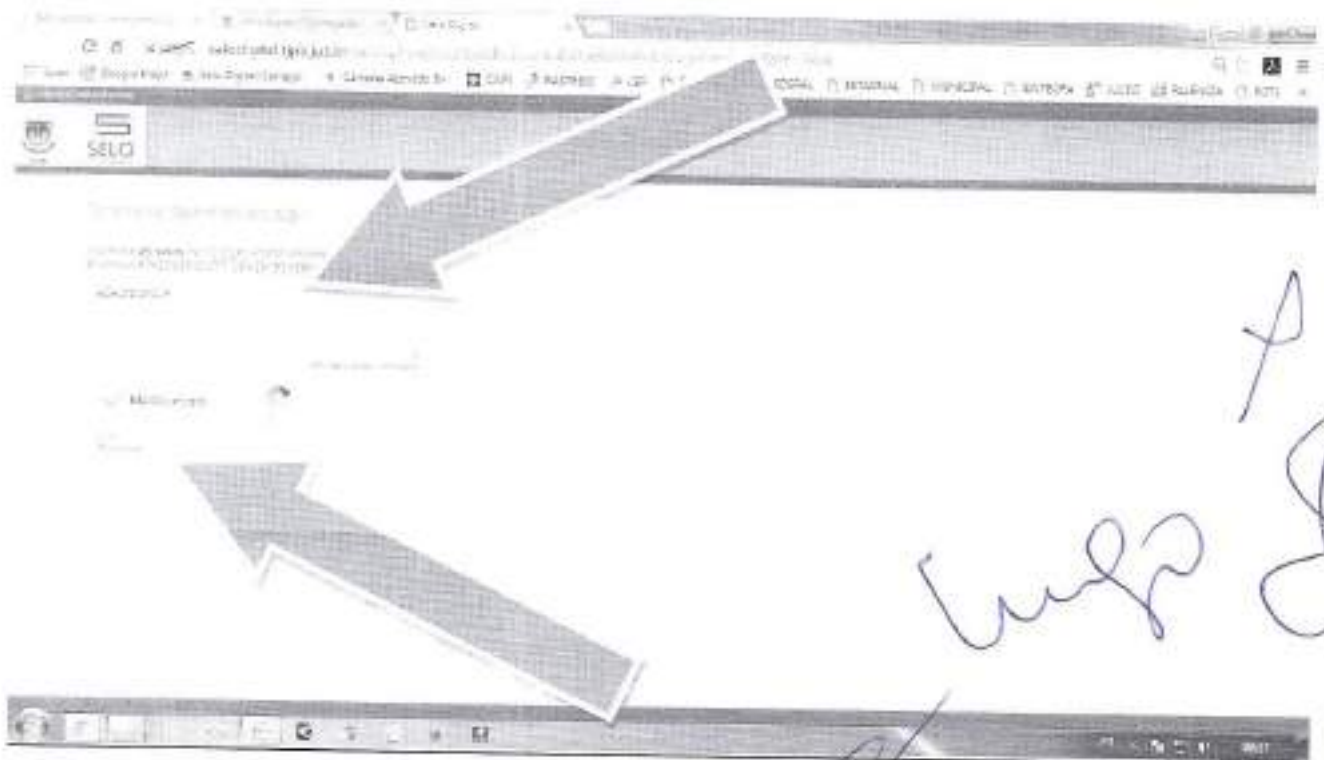
**CLICAR EM CONSULTA PÚBLICA DE SELOS**



**2º PASSO:** ► **DIGITAR CODIGO DO SELO E DIGITO VERIFICADOR.**

**EXEMPLO: CÓDIGO DO SELO: ACU46929 - DÍGITO VERIFICADOR: K23V**

**E PESQUISAR**



**DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 15.984.883/0001-99**

**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado à Rua TV7 Qd 04 Lt. 04 N° 04 - Loteamento Tropicall Verde Goiânia GO - 74.483-612, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53.

**SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/12/1975, natural de Goiânia - GO, filho de Onildo Beltrão Lopes e de Siriene Ferreira Beltrão Lopes Rg: n.º 4022002 DGPC- GO e CPF: n.º 828.469.871-49, residente e domiciliada à Av. R-9 Qd. R-11 Lt. 10, n.º 235 Ed Jaguamum Apto. 602 - Setor Oeste - Goiânia - GO, Cep: 74125-110. Únicos sócios da empresa **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, estabelecida na AV. VOLTA REDONDA, QD 256, LT. 02, N° 951, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA-GO, CEP 74.703-080, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52200668555, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.984.883/0001-99, resolvem de comum acordo proceder à Decima Sexta alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social.

**Clausula I - O objeto social altera-se para:** Industrialização e comércio de reatores, reles, postes galvanizados e luminárias em geral, bem como fornecedor e distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comercio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e-Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Contâineres e lixeiras; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comercio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Medico - Hospitalares e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comercio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial, Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Vidria. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicycletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52 20066855-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jacog.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança Cb5He. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELA DE NOTAS - Código 0400010  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 62891108161338280906-1; Data: 19/08/2016 13:36:29  
Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jos.br>

Civil, Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led, academia ao ar livre e comércio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos em geral, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, transportes de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre.

Cláusula Segunda - Altera-se o nome fantasia para: ELETRICA RADIANTE

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO RÓDRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado à Rua TV7 Qd 04 Lt. 04 Nº 04 - Loteamento Tropical Verde Goiânia GO - 74.483-612, portador da Carteira de Identidade nº 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o nº 042.036.901-53 e SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/12/1975, natural de Goiânia - GO, filho de Onildo Beltrão Lopes e de Sirlene Ferreira Beltrão Lopes Rg: nº 4022002 DGPC- GO e CPF: nº 828.469.871-49, residente e domiciliada à Av. R-9 Qd. R-11 Lt. 10, nº 235 Ed Jaguatum Apto. 602 - Setor Oeste - Goiânia - GO, Cep: 74125-110.

Cláusula I - O sociedade gira sob a denominação empresarial de ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, e a título de estabelecimento ELETRICA RADIANTE, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Cláusula II - A sociedade tem a sua sede na AV. VOLTA REDONDA, QD 256, LT. 02, Nº 951, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA-GO, CEP 74.703-080.

Cláusula III - A sociedade possui filial 01 com sede na Rua 14, S/N, Qd. 32 Lt. 07, Jardim Santo Antônio, Goiânia - Goiás, CEP:74.853.270, com Objetivo Social de: DEPÓSITO FECHADO, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900655120, despacho de 15.01.2013 CNPJ nº. 15.984.883/0002-70.

Cláusula IV - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula V - O objetivo comercial da sociedade é o de: Industrialização e comércio de reatores, reles, postes galvanizados e luminárias em geral, bem como fornecedor e distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Máquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Equipa-

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Nire: 52 20066855-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg-go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança Cb3Ha. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



mento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Contêineres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico - Hospitalares e Laboratoriais; Comércio Varejista de Máquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comércio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial, Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral, Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária, Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto, Comércio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em máquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnicas em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, Comércio de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led, academia ao ar livre e comércio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos em geral, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, transportes de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre.

Cláusula - VI - A sociedade iniciou as suas atividades em 1º de Fevereiro de 1988.

Cláusula - VII - O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	108.000	9%	108.000,00
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO	1.092.000	91%	1.092.000,00
TOTAL	1.200.000	100%	1.200.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Nire: 52 20066855-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança Cb3He. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



**Cláusula - VIII**

A sociedade é administrada por **AMBOS OS SÓCIOS**, que representaram a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

**Cláusula - IX** A sociedade tornar-se-á resolúvel em relação a sócios, por ato deliberativo, que os exclua por justa causa, por entendimento de mais da metade do capital social, quando colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de feitos de inegável gravidade.

**Parágrafo 1º.** A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-cotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**Parágrafo 2º.** O valor da cota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa dias), com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião, como prevê os artigos 1.031 e 1.032 do ordenamento legislativo.

**Parágrafo 3º.** Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**Cláusula - X** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada sócio.

**Parágrafo Único** - Cada cota de participação societária corresponde a um voto, tomado por escrito, nas deliberações das assembleias dos sócios, ordinárias ou extraordinárias, que são também soberanas para decidir sobre retirada involuntária de sócios desinteressantes aos objetivos societários. As deliberações das assembleias gerais somente serão válidas se aprovadas por quem possua, no mínimo, três quartos do capital societário integralizado e registrado regularmente, caso em que, inclusive, poder-se-á promover modificações de disposições do contrato social e registrando-as na Junta comercial competente, mesmo que falte nos respectivos instrumentos alguma(s) assinatura(s) de sócio(s) dissidente(s).

**Cláusula - XI** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Cláusula - XII**

Os administradores pelo exercício da administração farão mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, sempre obedecendo à legislação do imposto de renda.

**Cláusula - XIII**

No final de cada exercício, proceder-se-á o balanço geral. O lucro líquido apurado poderá, a critério dos sócios, ser distribuído entre os mesmos, ou reinvestidos na sociedade, mediante aumento de capital.

Certifico que este documento da empresa **ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, Nire: 52.20066855-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceeg.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança 0b5He. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:33 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

Parágrafo 2º - Os lucros e as perdas da sociedade cabem a cada sócio conforme a sua participação no capital.

Cláusula - XIV

A transferência de cotas por venda ou cessão, somente poderá ser efetuada, mediante anuência expressa dos sócios, salvo desistência da parte que lhe deve, antes de transações com estranhos.

Cláusula - XV

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA - XVI

Os casos omissos da legislação serão regidos pelas normas das sociedades anônimas, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLAUSULA - XVII

Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

CLÁUSULA - XVIII

Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer dúvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Goiânia, 01 de Setembro 2015.

*Fernando Rodrigues Vale*  
FERNANDO RODRIGUES VALE

*Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrao*  
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

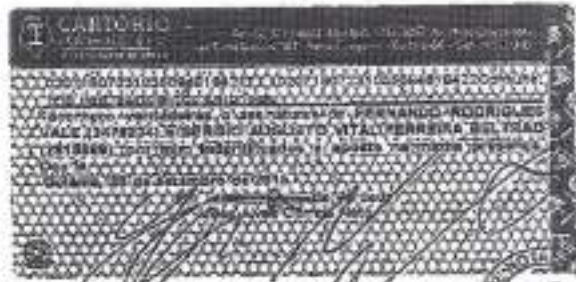


Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Nire: 52.20066855-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança C65H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

084



Handwritten signature and scribbles.

Certifico que este documento da empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Nire: 52.20066855-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar esse documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº do protocolo 15/163502-1 e o código de segurança CbDHe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2016 08:36:32 por Pauls Nunes Lebo - Secretária Geral.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Cidade de Goiânia, Goiás

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 7º do art. 1.012 da Lei Federal nº 3.351/54 e do art. 4º da Lei nº 11.741/08, o sistema de autenticidade das notas eletrônicas, reproduzidas no documento apresentado e assinadas eletronicamente, é o seguinte:

**Cód. Autenticação: 62891108161338280906-5; Data: 11/08/2016 13:38:29**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADL14558-111A  
Valor Total do Ato: R\$ 3,74

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Pauls Nunes Lebo  
Tutor

Handwritten signature and scribbles.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/08/2016 às 08:45:44 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3b400c7bea8d275cc62f55548848fb9271dee389b296d48ed7057236  
 ee1bb2ef7fbc4bafcc80cbf690acbef25f2cc1cd45102ae3a2d0aea04c33d0c9e4c791a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

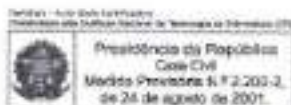
Esta certidão tem a sua validade até: 18/08/2017 às 02:56:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574518

Código de Controle da Autenticação:

62891108161338280906-1 a 62891108161338280906-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

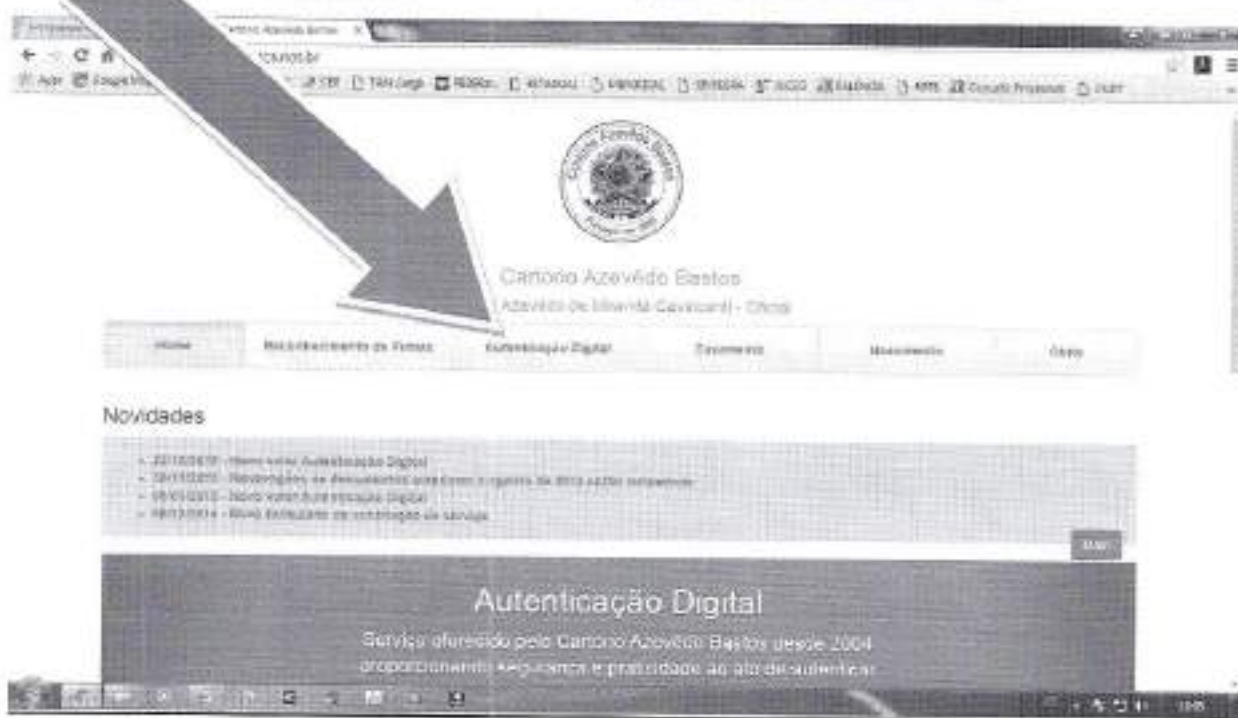


*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.]*

**ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME  
PASSO-À-PASSO ABAIXO:**

**1º PASSO:** ► <http://www.azevedobastos.not.br/>

**2º PASSO:** ► CLICAR EM: **AUTENTICAÇÃO DIGITAL**



**3º PASSO:** ► DIGITAR O **CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO**



B

u

E

as



[Nova consulta](#) / [Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo](#)

**Serventia:** 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Câmara de João Pessoa

**Endereço:** AV EPITÁCIO PESSOA, 1145

**Bairro:** BAIRRO DOS ESTADOS

**Município:** JOAO PESSOA

**E-mail:** cartorio@azevedostasios.net.br

**Telefone:** (83) 32445400 / (83) 32445404 / (83) 32445484 / (83) 32441733 / (83) 32445404

**Cobrança:** Normal

#### Informações do ato

**Tipo Ato:** Autenticação

**Responsável:** Valber Azevedo De Miranda Cavalcanti

**Valor emolumento:** R\$ 2,97

**Número do recibo:**

**Valor do Ato:** R\$ 3,76

**Data do ato:** 11/08/2016

**Data do recibo:**

**Retificador:** Não

**Selo original:**

**Recolhimento FARPEN:** R\$ 0,07

**Recolhimento FEPEJ:** R\$ 0,59

#### Informações do selo

**Tipo:** Normal - Tipo C

**Valor:** R\$ 0,20

**Selo Nº:** KDU46993

**Validador:** ITE

#### Autenticação

**Descrição do documento:** Documento cod. CONTRATO16ALTERACAO06PAGSPDF

**Reserva:**

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature on the left.  
 - The word "Carga" written in the middle.  
 - A signature on the right.  
 - The initials "U E" at the bottom.

**ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME**

**PASSO-À-PASSO ABAIXO:**

**1º PASSO:** ► [http:// http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/)

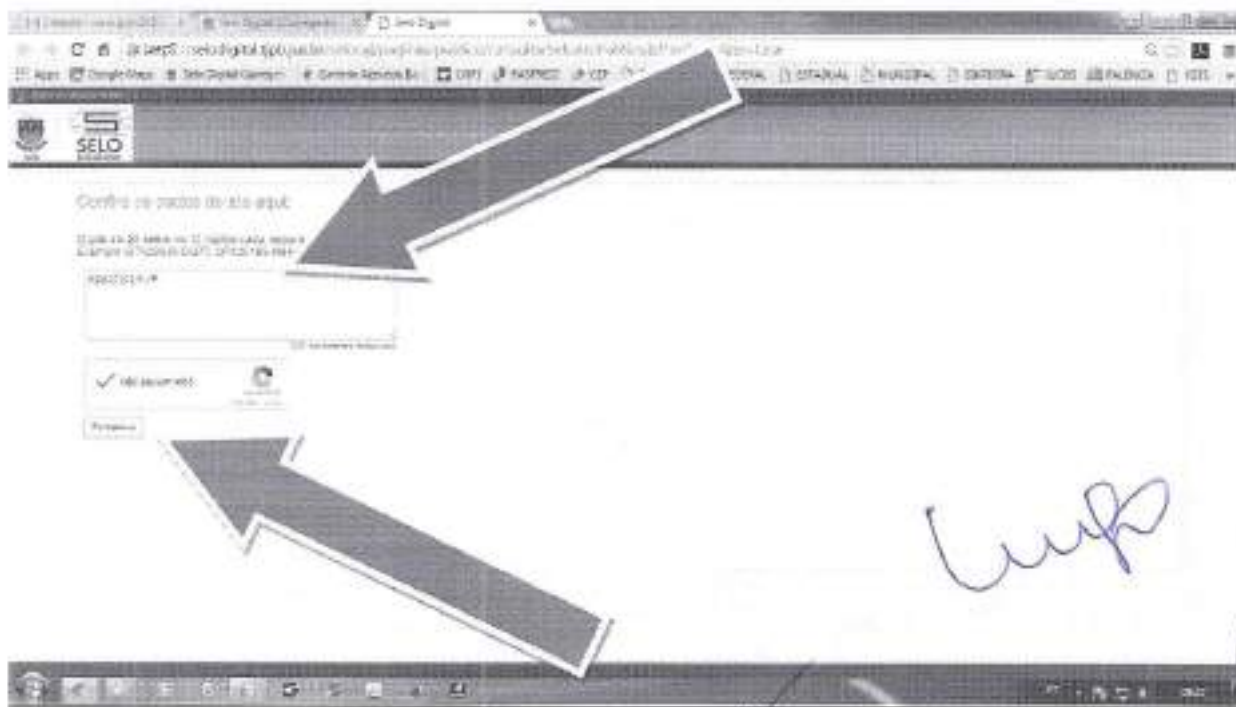
**CLICAR EM CONSULTA PÚBLICA DE SELOS**



**2º PASSO:** ► **DIGITAR CODIGO DO SELO E DIGITO VERIFICADOR.**

**EXEMPLO: CÓDIGO DO SELO: ACU46929 - DÍGITO VERIFICADOR: K23V**


**E PESQUISAR**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.984.883/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/01/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRICA RADIANTE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-06 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
ENDEREÇO <b>AV VOLTA REDONDA</b>	NÚMERO <b>951</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 266 LOTE 02</b>
CEP <b>74.703-080</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM NOVO MUNDO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>tecnicon-financeiro@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(62) 3285-6835</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/07/2016 às 15:46:38 (data e hora de Brasília).

Página 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.984.883/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/01/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

48.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lavagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADURO <b>AV VOLTA REDONDA</b>	NÚMERO <b>951</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 266 LOTE 02</b>
CEP <b>74.703-080</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM NOVO MUNDO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>tecnico@financieiro@hotmail.com</b>	UF <b>GO</b>	TELEFONE <b>(62) 3285-6835</b>

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**01/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/07/2016 às 15:46:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2016

091 *E*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**NOME**  
 SERGIO ADILSON VITAL FERREIRA BELTRAO

**DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR**  
 4022002 2020 00

**DOC. IDENTIFIC. ORG. RECEBENTE**  
 4022002 2020 00

**DATA DE EMISSÃO**  
 02/12/2013

**RAÇA**  
 BRANCO

**TIPO DE VEÍCULO**  
 VEICULO AUTOMOTOR

**PLACA**  
 0654470500

**VALOR**  
 07/12/2013

**VALIDADEZ**  
 12/01/2018

**ASSINATURA**  
*[Handwritten Signature]*

**DATA DE EMISSÃO**  
 12/12/2013

**VALOR**  
 07/12/2013

**VALIDADEZ**  
 12/01/2018

**VALOR DA TAXA**  
 07/12/2013

**VALIDADEZ**  
 12/01/2018

**VALOR DA TAXA**  
 07/12/2013

**VALIDADEZ**  
 12/01/2018

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*E*

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 Digital  
 Rua... 200... 13080-000... 13080-000...

**Autenticação Digital**  
 Documento eletrônico nº: 06/07/2016 11:50:16  
 Valor total do Ato: R\$ 3,70

**Cód. Autenticação: 62890807161150130390-1; Data: 06/07/2016 11:50:16**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP67971-BRLN;  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>